

## DIREITO DE RESPOSTA

**Assunto:** Comunicado com o Resultado do inquérito mandado instaurar pelo Despacho do PCA n° 04/PCA/CCV/2023, de 24 de maio de 2023, visando o apuramento dos factos e responsabilidades na sequência da denúncia recebida da Jornalista Constança Pina, do Mindelinsite, via e-mail do PCA, datada de 17 de maio de 2023 e posteriormente divulgado no site ONLINE deste mesmo jornal, link: <https://mindelinsite.com/social/franceses-denunciam-alegado-esquema-de-roubo-nos-correios-de-cabo-verde/> [acesso, 22 de maio de 2023].

Partindo do pressuposto que o direito de resposta atribui qualidade a qualquer atividade jornalística que esteja engajada com determinados valores nobres, constitucionalmente protegidos, nomeadamente, os da ética e da veemente procura da verdade, consubstanciados no propósito único e final, de corrigir distorções em informações já publicitadas, cuja motivação inicial se presume ter sido a de dar cobertura a um exercício de cidadania, num ambiente democrático em que as liberdades de expressão e de imprensa se combinam com direitos de comunicar e informar,

Os Correios de Cabo Verde S.A. (CCV) se recorrem dos mesmos meios utilizados na denúncia e sua divulgação, na firme convicção de que terá a mesma cobertura e tratamento informativo (*Lei da Comunicação Social artigo 19º que versa sobre o exercício de direito de resposta e a Lei de Imprensa, capítulo VI sobre Direito de Resposta e Retificação, artigo 30º*), ao se dirigir à Jornalista e ao Jornal que deram voz à denúncia, para exercer o seu direito de resposta, repondo a verdade dos factos.

1. Com um capital acumulado que remonta acima de século e meio de experiência no convívio com os Cabo-Verdianos, atuou e continua atuando, nos mercados nacional e internacional, salvaguardando, sempre, uma postura tridimensional da qualidade, baseada em princípios que se suportam na segurança, rapidez e regularidade;
2. A integridade dos objetos que lhes são confiados, quer seja em termos de conteúdos físicos, como do conhecimento à natureza desses mesmos conteúdos, aos quais só tem acesso por acompanhamento aos atos de fiscalização exercidos pela autoridade aduaneira, em representação dos seus Clientes, é o valor mais caro da sua atuação que, a todo custo, luta por preservar, não



# Correios de Cabo Verde

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO ISNTITUCIONAL E IMAGEM

obstante, por vezes, ter que lidar com situações que fogem ao seu domínio, numa cadeia de produção e de interoperabilidade complexa, em que se veem envolvidos com operadores e autoridades competentes (nacionais e internacionais), terceiros e Clientes, num esforço simultâneo de gestão permanente de conflitos de interesses.

3. A denúncia que envolve os dois cidadãos franceses destinatários de encomendas provenientes da Bélgica e não da França como reza a denúncia (Srs. Jacques Ducellier e Sandro Lacerenza) e que terá sido feita publicamente, com recurso aos serviços do jornal “online Mindelnsite”, dizendo, em síntese: **“que receberam, nas Agências de Porto Novo e de Paul, respetivamente, pacotes EMS provenientes de França, através da empresa de despacho ColisExpat; que dentro dos pacotes encontraram embalagens vazias de smartphone e de computador portátil; que o conteúdo das suas encomendas estava intacto, no entanto acreditam que as embalagens vazias terão sido introduzidas ou pelo pessoal dos Correios de Cabo Verde ou pelo pessoal das Alfândegas, provavelmente para descartar provas de roubo, ou seja, que alguém vem roubando o conteúdo de certas encomendas e livrando-se das embalagens vazias colocando-as dentro de outras encomendas”**, está recheada de inverdades, afirmações infundadas, caluniosos e imbuídas de má-fé, com o propósito único de abalar a confiança e a credibilidade das instituições envolvidas, em que se destaca o nome dos Correios de Cabo Verde.
4. Não deixa de ser criativa por parte dos denunciantes, a ideia de que **não lhes faltam nada daquilo que esperavam receber, mas que as caixas vazias utilizadas para dar consistência à embalagem dos seus pertences no interior das suas encomendas, só poderá ter sido resultante de roubos num esquema montado nessas duas instituições.** De todo modo, a criatividade da denúncia baseada em suspeições infundadas, terá gerado as mais diversas reações e comentários em desabono dos Correios de Cabo Verde e seu parceiro alfândega, facto que merecerá tratamento adequado junto das instâncias judiciais competentes, para salvaguardar o bom nome dos Correios de Cabo Verde.
5. Baseadas em suspeições e não em factos, com efeitos extremamente lesivos para a imagem dos Correios de Cabo Verde, a afirmação **que realça um esquema montado para roubar conteúdos e livrar-se das respetivas embalagens, introduzindo-as em outras encomendas de terceiros**, para





# Correios de Cabo Verde

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO ISNTITUCIONAL E IMAGEM

além da imaginação fértil dos denunciantes, envolve uma grande dose de má-fé, na medida em que os formulários de descrição de conteúdos (CN22/23 de declaração à Alfandega), previamente preenchido pelos remetentes, traziam as descrições dos conteúdos de cada encomenda, e os mesmos denunciantes confirmaram essas descrições e afirmaram que nada lhes faltava.

6. O comportamento mais racional que deveria suscitar aos denunciantes, e que quer Correios-CV, quer Alfandega, propuseram aos mesmos, foi o de lhes sugerirem que entrassem em contacto com os remetentes, para inteirarem se de facto utilizaram esses elementos vazios para embalar os conteúdos das suas encomendas e assim dissiparem as dúvidas. Mas não, não foi minimamente atendida a sugestão, porque o preconceito forjado à volta da ideia de um esquema montado, já fazia parte do projeto para denegrir a imagem dos serviços dos Correios-CV.
7. O ambiente tecnológico atual obriga a que os remetentes de encomendas postais façam, na forma presencial, envolvendo o remetente e o destinatário, o preenchimento do formulário de declaração à alfândega, pormenorizando a natureza dos conteúdos e, Correios e Alfandegas de destino tomam conhecimento dos conteúdos mesmo antes das encomendas saírem das suas origens. Estas informações ajudam a agilizar o processo da tramitação aduaneira e dão maior segurança à integridade dos conteúdos. Nestes dois casos concretos objetos da denúncia, **a própria Alfandega teve o cuidado de alertar aos destinatários, de que todo o conteúdo declarado no formulário foi conferido e verificado, e que ter-se-ia utilizado caixetas vazias de outros equipamentos, presumivelmente para dar consistência e proteção ao conteúdo da embalagem externa e eliminarem espaços vazios no seu interior.**
8. A indignação manifestada por um dos denunciantes, que prontamente afirmou, de que não estava à espera de nada para além de tudo o que recebeu, advém do facto de ter sido levado a pagar um valor pelo despacho aduaneiro sobre o conteúdo declarado na origem pelo remetente, na ordem dos 30% desse conteúdo declarado, facto adveniente do cumprimento legal da obrigatoriedade na arrecadação justa dos impostos aduaneiros, fixados pelo Estado de Cabo Verde, na importação de produtos, à semelhança de qualquer país do mundo, independentemente da nacionalidade do destinatário. Enraivecido pelo valor pago a título de despacho aduaneiro, arquitetou o seu projeto



de ataque às duas instituições, utilizando a imaginação e criatividade, da pior forma, tornando-as públicas.

9. Os Correios-CV cultivam valores que lhes são caros e garantem aos seus Clientes, toda a cobertura necessária em termos de segurança e regularidade nos seus envios. Os acessos aos conteúdos de encomendas importadas, não são da responsabilidade dos Correios-CV, mas sim das autoridades competentes que se ocupam da fiscalização aduaneira. Aos Correios-CV, em representação dos seus Clientes, apenas cumpre-lhes assistirem aos atos de verificação aduaneira e procederem à cobrança dos impostos aduaneiros que incidem sobre os produtos importados pela via postal.
10. A reposição da verdade e a necessidade de um posicionamento consequente por parte dos Correios-CV, visa salvaguardar a imagem institucional, que se viu beliscada com esta denúncia e, assegurar, a todos os seus Clientes cabo-verdianos ou estrangeiros, no país ou na diáspora, a sua firme convicção de que tudo fará, para continuar a merecer a confiança que sempre depositaram nas suas prestações.

Praia, aos 05 dias do mês de Junho de 2023

Gabinete de Comunicação Institucional e Imagem



/ Keila Tavares/